

ESCLARECIMENTO 1

Local: Porto Alegre

Data: 08/10/2013

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 065/2013

DE: Comissão de Licitação

PARA: Os Licitantes

Informamos a todos os licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO 065/2013 as seguintes solicitações de esclarecimentos realizadas por e-mail nos dias 04 e 07 de outubro de 2013.

Pergunta 01: No item 4. Descrição das atividades e diárias dos motoristas:

Gostaríamos de saber se o valor da diária refere-se a 08:00 hs trabalhadas e como funciona as horas extras. Por exemplo: Será pago hora extra a partir da 9ª hora trabalhada em horário comercial, certo? O valor de R\$ 20,00 vale tanto para horário comercial, quanto para finais de semana e feriados?

Resposta 01:

a) *Sim. O valor de R\$ 20,00 é apenas uma mera estimativa, deverá ser considerado o valor total estimado pelas horas extras. Somentamos que será pago o valor devido conforme horário trabalhado, de acordo com os ditames da CLT ou Acordo Coletivo a ser vinculado o motorista.*

Pergunta 02:

Segue abaixo alguns questionamentos referente ao Edital supracitado:

1. Planilha de Preços: Participante lançará apenas o valor das diárias dos veículos e o SEBRAE adiciona o valor de motorista e horas extras ou a planilha deverá ser preenchida com o valor TOTAL destes itens?
2. Reservas: Quantas horas antes da locação?
3. Horas extras: Qual a quantidade de horas/dia que o SEBRAE considera normal? Ex: 08hs/dia, 10hs/dia ou 12hs/dia.
4. Quantas horas o motorista irá trabalhar em extra por dia? Já que a CLT permite no máximo 2hs extras/dia.
5. Nas horas extras a serem pagas pelo SEBRAE, qual o critério adotado? Ex: As duas primeiras a 50%, sábado/domingo e feriados 100%?
6. Qual a forma que o SEBRAE calcula o valor de R\$ 110,00 a diária, e R\$ 20,00 hora extra, sendo que existe dissídio coletivo a ser respeitado?
7. Proposta Comercial: Constar apenas o valor unitário ou o valor unitário + resultado da quantidade x unitário igual total?

Resposta 02:

1 – De acordo com o edital, deverá ser lançado no sistema do Banco do Brasil o valor correspondente ao LOTE 01 – ANEXO II. Não devendo ser acrescido o valor da diária e horas extras.

2 – A disponibilidade de veículo deve ser imediata, e deve estar no local combinado de entrega em até uma hora.

3 – Será considerado o estabelecido na CLT ou Convenção coletiva de trabalho.

Gestão empresarial

Estratégias de inovação

Acesso a mercados

Orientação ao crédito

4 – Não temos como mensurar o máximo de horas extras realizadas por dia. Lembramos que a função exercida está prevista na CLT, artigo 62, inciso I, como um regime de função diferenciada por ser exercida de forma externa.

5- Idem a resposta 3 da pergunta 2.

6 – Caálculo realizado levando em conta o salário base da categoria e encargos sociais. O valor da hora extra será pago conforme a resposta “a” da pergunta 1.

7 – No sistema do Banco do Brasil deverá ser apresentado o valor total pelos itens 01, 02 e 03 por 12 meses, conforme quantidades estimadas. A forma a ser apresentada a proposta comercial deverá seguir o modelo do anexo II, se for preciso acrescentar uma coluna para separar o valor unitário da quantidade total por item, permitimos o ajuste na forma.

Demais informações permanecem inalteradas.

Atenciosamente.

ASSINADO ORIGINAL

Vanessa da Costa Marques
Pregoeira

Michele Karina Schlabitx
Membro da Comissão

Bruno Boose Maduell
Comissão Técnica

Gestão empresarial

Estratégias de inovação

Acesso a mercados

Orientação ao crédito